

REGULAMENTO

Campanha – “Na compra de uma TV Samsung Neo QLED, receba de oferta um smartphone Samsung Galaxy¹”

1. Definições

1.1. “Campanha”: Iniciativa da Promotora sob a denominação “*Na compra de uma TV Samsung Neo QLED, receba de oferta um smartphone Samsung Galaxy*”, que visa promover as televisões Samsung Neo QLED, nos modelos descritos no Artigo 3.1. do presente Regulamento.

1.2. “Fatura”: Documento comprovativo da compra do equipamento Samsung, no modelo referido no Artigo 3.1 do presente Regulamento, necessário para a participação na presente Campanha, que deverá incluir a identificação do nome e o número de identificação fiscal do Participante. Poderá ser solicitado ao Participante o envio de documentação adicional para comprovar a compra do equipamento.

1.3. “Insígnia Aderente”: Loja física ou online que adira à Campanha e que conste da enumeração do Artigo 5.1. do presente Regulamento.

1.4. “Oferta”: A Campanha contempla a oferta de 1 (um) smartphone Samsung Galaxy, de acordo com o modelo de equipamento adquirido pelo Participante ao abrigo da Campanha e identificado no Artigo 3.1 do Regulamento. Oferta limitada ao stock existente.

1.5. “Participante”: Qualquer pessoa singular, maior de 18 anos, residente em Portugal, que (i) tenha criado ou venha a criar em seu nome, uma conta Samsung (*Samsung Account*) antes de participar na Campanha através de Registo na Campanha nos termos definidos abaixo, (ii) durante o Período da Campanha, tenha comprado uma TV Samsung Neo QLED num dos modelos abrangidos pela Campanha, identificados no Artigo 3.1 do presente Regulamento, numa das Insígnias Aderentes, e (iii) aceite as condições deste Regulamento. Para que não existam dúvidas, a conta Samsung

¹ A Oferta de um smartphone Samsung Galaxy depende do modelo de TV Samsung Neo QLED adquirido ao abrigo da Campanha, o qual poderá variar entre o Galaxy Fold3 5G 256 GB Preto, o Galaxy S22+ 5G 128 GB Preto, o Galaxy A53 5G 128 GB Preto, ou o Galaxy A32 4G 128 GB Preto.

necessária para preenchimento da condição prevista em (i) poderá ser criada pelo Participante imediatamente antes do Registo na Campanha. Será igualmente admitida a participação na Campanha a pessoas coletivas que tenham sede em Portugal, desde que preencham os requisitos atrás mencionados, mas cada pessoa coletiva só poderá efetuar até 1 (um) Registo na Campanha, independentemente da quantidade de equipamentos Samsung adquiridos para efeitos da Campanha.

1.6. “Período da Campanha”: A Campanha é válida para compras efetuadas nas Insígnias Aderentes, listadas no Artigo 5.1. do presente Regulamento, entre os dias 30 de maio e 17 de julho de 2022, às 23h59 (hora de Portugal Continental). O Registo na Campanha pode ser realizado até às 23h59 (hora de Portugal Continental) do dia 31 de julho de 2022.

1.7. “Promotora”: A Samsung - Electrónica Portuguesa, Unipessoal, Lda. (“Samsung”), com sede no Lagoas Park, Edifício 5B, Piso 4, 2740-245 Porto Salvo, pessoa coletiva n.º 501325301, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o mesmo número.

1.8. “Registo na Campanha”: Forma de participação na Campanha através do registo pelo Participante na página de campanhas Samsung (<https://my-samsung.com/pt/mysamsung/offers/#/>), que inclui o correto e completo preenchimento do formulário disponível para o efeito e a anexação de um ficheiro no formato indicado na página de campanhas Samsung, contendo cópia da Fatura referente à compra do equipamento Samsung, de qualquer um dos modelos descritos no Artigo 3.1 do Regulamento, até ao dia 31 de julho de 2022. O formulário de Registo na Campanha encontra-se disponível na página de campanhas Samsung acima indicada. Para efeitos de participação na Campanha, a cada equipamento comprado deverá corresponder um Registo na Campanha (quer esteja em causa uma Fatura individual, quer a Fatura respeite a vários equipamentos que tenham sido adquiridos e que sejam abrangidos pela Campanha). No caso de pessoas coletivas, permite-se até 1 (um) registo, independentemente do número de equipamentos adquiridos no âmbito da Campanha.

1.9. “Voucher”: Caso a participação seja corretamente validada, o Participante irá receber por email um voucher de modo a redimir a Oferta nos termos do Artigo 4.10. do Regulamento. A redenção do Voucher inclui o correto e completo preenchimento do formulário disponível para o efeito de modo a ser possível enviar a Oferta para a morada indicada pelo Participante.

2. Participação

2.1 Para participar na Campanha e receber a Oferta, cada Participante deverá:

- a) Durante o Período da Campanha, ou seja, entre os dias 30 de maio e 17 de julho de 2022, efetuar a compra de um dos modelos de equipamentos abrangidos pela Campanha e identificados no Artigo 3.1 deste Regulamento, junto de qualquer uma das Insígnias Aderentes, listadas no Artigo 5.1. do Regulamento; e
- b) Com exceção da situação expressamente mencionada no Artigo 5.3. deste Regulamento, fazer o Registo na Campanha, depois de ter subscrito uma conta Samsung, conforme referido no Artigo 1.5. do Regulamento, até às 23h59 (hora de Portugal Continental) do dia 31 de julho de 2022, e redimir o Voucher da Oferta seguindo o processo descrito no Artigo 4.10. do Regulamento por cada equipamento Samsung adquirido ao abrigo desta Campanha.

2.2 O Participante que cumpra os requisitos mencionados no número anterior, e os demais termos e condições do presente Regulamento, terá direito à Oferta correspondente, identificada no Artigo 3.1 deste Regulamento.

2.3. As Insígnias Aderentes são inteiramente livres de estabelecer o seu preço de revenda, incluindo, em particular, quanto aos modelos de equipamentos Samsung identificados no Artigo 3.1 do presente Regulamento, podendo estabelecer, por sua iniciativa e responsabilidade, descontos ou ofertas distintas na venda dos produtos da marca Samsung aí comercializados.

3. Oferta

3.1. Conforme referido no Artigo 1.4. do Regulamento, na compra de um dos modelos de equipamentos contemplados pela presente Campanha, abaixo identificados, o Participante terá direito à seguinte Oferta correspondente:

Equipamento*	Modelo	Oferta**
NEO QLED 8K	QE85QN900BTXXC	Galaxy Fold3 5G Preto (256 GB)
	QE85QN800BTXXC	

	QE75QN900BTXXC	
	QE75QN800BTXXC	
	QE65QN900BTXXC	
	QE65QN800BTXXC	
	QE65QN700BTXXC	
NEO QLED 4K	QE85QN95BATXXC	Galaxy S22+ 5G Preto (128 GB)
	QE85QN85BATXXC	
	QE75QN95BATXXC	
	QE75QN85BATXXC	
	QE65QN95BATXXC	
	QE65QN91BATXXC	Galaxy A53 5G Preto (128 GB)
	QE65QN90BATXXC	
	QE65QN85BATXXC	
	QE55QN700BTXXC	
	QE55QN95BATXXC	
	QE55QN91BATXXC	Galaxy A32 4G Preto (128 GB)
	QE55QN90BATXXC	
	QE55QN85BATXXC	
	QE50QN91BATXXC	
	QE50QN90BATXXC	
	QE43QN90BATXXC	

* Limitado ao stock existente de unidades dos modelos indicados nas Insígnias Aderentes. A Campanha apenas é válida para as Lojas localizadas em Portugal Continental e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, bem como para as lojas online mencionadas na listagem incluída no Artigo 5.1 do Regulamento.

**Limitada ao stock existente.

3.2. Nenhum outro modelo, para além dos indicados na tabela constante do número anterior, está abrangido pela Campanha ou confere direito à Oferta correspondente.

3.3. A Oferta será atribuída por cada equipamento cuja compra esteja evidenciada na Fatura anexada pelo Participante no momento do registo, desde que, por cada equipamento adquirido, exista um Registo na Campanha (quer esteja em causa uma Fatura respeitante a um só equipamento, quer respeitante a um conjunto de equipamentos que tenham sido comprados no mesmo momento e

estejam abrangidos pela Campanha). No caso de pessoas coletivas, permite-se até 1 (um) registo, independentemente do número de equipamentos adquiridos no âmbito da Campanha.

3.4. A Oferta a atribuir será livre de qualquer encargo, sendo da responsabilidade da Promotora o pagamento dos impostos a que esta, eventualmente, esteja sujeita.

3.5. A Oferta não poderá ser trocada ou substituída, por iniciativa do Participante, por outros artigos que não sejam os contemplados na Campanha e indicados no presente Regulamento, não podendo igualmente ser revendida ou utilizada para fins promocionais e/ou institucionais.

3.6. A Oferta está limitada ao stock existente dos equipamentos disponíveis em cada Insígnia Aderente que conferem direito à Oferta correspondente e ao stock dos equipamentos de Oferta, não sendo a mesma convertível em dinheiro.

3.7. Caso o Participante decida, após a aquisição de qualquer equipamento relevante para efeitos da presente Campanha, devolver o mesmo, no exercício dos seus direitos legais, o Participante perderá o direito à Oferta, caso ainda a não tenha recebido, ou, caso já a tenha em sua posse, terá de devolver a Oferta juntamente com o equipamento adquirido no âmbito desta Campanha, ficando os custos de devolução a seu cargo.

4. Registo na Campanha e Envio da Oferta

4.1. O Registo na Campanha terá de ser efetuado até às 23h59 (hora de Portugal Continental) do dia 31 de julho de 2022. Esta Campanha e, conseqüentemente, o correto e completo Registo na Campanha, é apenas aplicável aos Participantes que, durante o Período da Campanha, tenham adquirido um dos modelos de equipamentos identificados no Artigo 3.1 deste Regulamento, em qualquer uma das Insígnias Aderentes.

4.2. Nos termos do número anterior, aquando do Registo na Campanha, será solicitado ao Participante o preenchimento dos seguintes dados obrigatórios no formulário de participação na Campanha, devendo para o efeito coincidir com os dados presentes na Fatura:

- a) Nome completo do Participante*;

- b) Número de identificação fiscal do Participante;
- c) Número de telemóvel;
- d) Morada do Participante, que deverá ser obrigatoriamente de Portugal;
- e) Endereço de e-mail;
- f) Número da Fatura de compra;
- g) Data da Fatura de compra;
- h) Cópia da Fatura de compra;
- i) Modelo do equipamento adquirido;
- j) Número de série do equipamento adquirido.

*No caso da participação válida referente a uma compra efetuada por pessoa coletiva, não é aplicável a obrigação de o nome do adquirente constante da Fatura coincidir com o nome do Participante no Registo na Campanha.

4.3. É obrigatório que todos os Participantes que participem na Campanha através do Registo na Campanha, completem todos os campos de preenchimento para o efeito, digitalizem e anexem a(s) Fatura(s) legível(eis), para que a Promotora possa enviar a Oferta. Caso tais documentos não sejam digitalizados e anexados ao formulário de Registo na Campanha, a participação não poderá ser considerada como válida, perdendo o Participante o direito à Oferta, sem prejuízo da aplicação dos números seguintes.

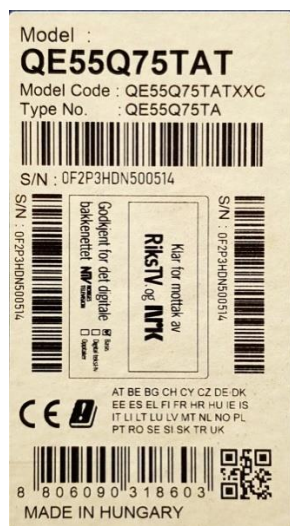
4.5. Caso os documentos solicitados no processo de registo não sejam digitalizados e anexados de forma legível ao formulário de Registo na Campanha, ou não sejam preenchidos todos os dados solicitados no formulário de participação, ou se se verificar o incumprimento de algum dos pressupostos de participação na presente Campanha, a Promotora solicitará ao Participante, sempre que possível, a retificação da irregularidade verificada, através de comunicação enviada para o endereço de e-mail indicado pelo Participante aquando do Registo na Campanha.

4.6. Caso tal irregularidade mencionada no número anterior não seja regularizada pelo Participante no prazo de 7 (sete) dias após a solicitação nesse sentido por parte da Promotora, a participação do Participante não será considerada como válida, perdendo este o direito à Oferta.

4.7. A Promotora reserva-se o direito de solicitar quaisquer documentos adicionais com a finalidade de confirmar os dados referidos no Artigo 4.2 do Regulamento. Para tanto, poderá ser solicitado a cópia do documento de identificação do Participante [Cartão de Cidadão, Passaporte, Carta de condução, Certidão Permanente (no caso de a compra ter sido efetuada por uma pessoa coletiva)], etc.

4.8. Todos os Participantes receberão um e-mail com a confirmação do Registo na Campanha e, posteriormente, um e-mail de validação do seu registo, ou de não aceitação do mesmo, explicando-se, neste último caso, o(s) motivo(s) da não aceitação. Os Participantes devem então proceder à impressão do e-mail de confirmação do Registo na Campanha e enviar por correio, em conjunto com o recorte do código de barras (Etiqueta do Número de Série) da embalagem original do equipamento adquirido ao abrigo da Campanha, para Remessa Livre SAMSUNG Campanha TV Oferta Smartphone 2022 - Apartado 7502, EC Alfragide, 2611-970 Amadora, antes do dia 31 de julho de 2022 (inclusive), não sendo necessário aposição de selo. O envio dos referidos documentos considera-se efetuado até à data de 31 de julho de 2022, caso não sejam rececionados pela Promotora até ao 15.º dia posterior a essa data, presume-se que a Participação não é válida.

4.9. Nos termos do número anterior, será considerado o código de barras (Etiqueta do Número de Série) do Equipamento, a título de exemplo, conforme a seguinte imagem:



4.10. Depois de concluído o processo de validação da participação nos termos dos números anteriores, a Promotora enviará ao Participante um e-mail de validação do seu registo, onde se inclui o Voucher de redenção da Oferta. O Voucher deverá ser redimido através do *link* indicado no e-mail de validação do seu registo de participação até ao prazo máximo de 30 de setembro de 2022, sendo depois necessário preencher os dados necessários para o envio da Oferta, designadamente a morada de entrega, que deverá ser obrigatoriamente sita em Portugal, nome, número de identificação fiscal, e-mail e contacto telefónico do Participante.

4.11. Após a redenção do Voucher, referido no número anterior, a Oferta será enviada pela Promotora, através de transportadora (em caso de impossibilidade de receção, o Participante deverá reagendar o envio seguindo as instruções facultadas pela transportadora), no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados a partir da data de envio pela Promotora ao Participante do e-mail de confirmação de redenção do Voucher de Oferta.

4.12. O Participante é o único responsável pelo correto preenchimento de todos os dados no formulário de Registo na Campanha e de redenção do Voucher. A Promotora não se responsabiliza por extravios ou devoluções de Ofertas que resultem da indicação pelo Participante de moradas ou e-mails insuficientes, inexistentes ou incorretos, casos em que o Participante perderá o direito à Oferta.

5. Insígnias Aderentes

5.1. São Insígnias Aderentes à presente Campanha as seguintes lojas:

- A. FERREIRA, LDA.
- ABEL RIBEIRO-ELECT E MOBILIAS, LDA.
- ACACIO MACEDO ARAUJO, LDA.
- ALBERTO D MONTEIRO E FILHOS, LDA.
- ALBINO NOVAIS DA VENDA & FILHOS, LDA.
- ALVARO ELECTRODOMESTICOS, LDA.
- ARMANDO FARIA FERNANDES, LDA.
- AVILECTROLARSOM, LDA.

- AUCHAN
- BALTAZAR LIMA SOC.UNIPESSOAL, LDA.
- BELMIRO RIBEIRO & FILHOS, LDA.
- BPI
- BRAGAJAV, LDA.
- DARIO A. ALMEIDA, ELECTRO, LDA.
- DATABOX
- DISCOTECA JUVENIL, LDA.
- EL CORTE INGLES
- ELECTRILAR-HENRIQUE SANTANA-COM-EL.
- ELECTRO PONTECNICA J.M.PEREIRA, LDA.
- ELECTRO S. MAMEDE DE RIBEIRO
- ELECTRO SACAVEM DE ANTONIO A.
- ELECTROCORTES COMERCIO E REPARACAO
- ESTABELECIMENTOS MENDES- ELECTROD.
- FERNANDO CRISTINO
- FERNANDO GONCALVES CARVALHO, LDA.
- FNAC – PORTUGAL
- FRANCISCO MONSANTO UNIPESSOAL, LDA.
- GILBERTO VIEIRA SECO, LDA.
- HERNANI B. PEREIRA
- HIPER REAL, LDA.
- IRMAOS PEIXOTO
- J. P. SA COUTO
- JOMAFAL – COMÉRCIO DE ELECTRODOMÉSTICOS, LDA.
- JOAQUIM MONTEIRO E SILVA, LDA.
- JOÃO FILIPE SILVA
- JOSÉ TOMÁS DA CUNHA
- LOJA ONLINE DA SAMSUNG
- LOJAS CONFORT
- LOJAS EURONICS
- LOJAS EXPERT
- LOJAS HELLO
- LOJAS SUSIARTE
- LOPES & LEMOS ELECT.,LDA.

- LUCIO A. CARVALHO, LDA.
- LOJAS E-SHOP
- LOJAS TIEN21
- MACORLUX
- MAFRICENTRO-ELECTRODOMESTICOS
- MAGALHAES E VINHA, LDA.
- M. MIRANDA ELECTRODOMESTICOS, LDA.
- MARTINS & CORREIA, LDA.
- MEDIA MARKT
- MEO
- MOVEIS FERNANDES
- NEOCURIS ELECTRODOMESTICOS E SERVIÇOS, LDA.
- NORMENDES
- NUNO S MARIA FERNANDES, UNIPESSOAL LDA.
- PCDIGA, LDA.
- PEDRO VIEIRA, LDA.
- PLM Plural, S.A.
- PINHO TAVARES & FILHOS, LDA.
- RADIO BELA SOM, LDA.
- RADIO POPULAR, LDA.
- REBORDAOS & FERREIRA, LDA.
- RICK & MARK A MOBILAD DE PADRONELO
- ROSALAR-R.S.& SANTOS DISTRIBUICAO
- SOREFOZ
- TELE-MEDIA
- TELE ROCHA GAS MOVEIS E ELECTR, LDA.
- TELITAL -TELEF E ELECTR DE CONS, LDA.
- TOMAREL - SOC. TECN. ELECTR., LDA.
- VERTENTAPLICADA, UNIP. LDA.
- WORTEN EQUIPAMENTO PARA LAR, S.A.

5.2. A Campanha apenas é válida para as lojas físicas e online das Insígnias Aderentes e consoante os termos e condições definidos por cada uma, devendo os Participantes verificar previamente junto de cada uma delas a existência de stock respeitante aos equipamentos abrangidos pela Campanha.

5.3. No caso da Loja Online da Samsung, são aplicáveis as condições gerais da Loja Online Samsung, disponíveis em https://www.samsung.com/pt/estore/static/link_terms_and_conditions_of_sale/. A Promotora esclarece que não se aplica a obrigação de efetuar o Registo na Campanha, prevista na alínea b) do Artigo 2.1. do presente Regulamento. Para usufruir da Oferta deverá ser adicionado primeiro ao carrinho de compras o equipamento Samsung de um dos modelos indicados no Regulamento, e de seguida, a Oferta será adicionada automaticamente ao carrinho de compras. O Participante deverá contactar a Linha de Apoio ao Cliente da Loja Online da Samsung para a obtenção de mais informação relevante para o efeito, antes da efetiva participação na Campanha.

6. Proteção de Dados

Os dados pessoais recolhidos ao abrigo da presente Campanha serão tratados pela Promotora para efeitos de admissão da respetiva participação na presente Campanha, em conformidade com o disposto na sua Política de Privacidade, disponível em www.samsungportugal.com/campanhas/politica-privacidade.

7. Outras Condições

7.1. O Participante, ao participar na Campanha, efetuar o Registo na Campanha e receber a Oferta, aceita automática e integralmente o presente Regulamento e todas as regras nele estabelecidas.

7.2. Esta Campanha apenas é válida para a compra do equipamento Samsung num dos modelos identificados no Artigo 3.1. do Regulamento, comercializados nas Insígnias Aderentes a esta Campanha, que se encontram listadas no Artigo 5.1. do presente Regulamento.

7.3. A Promotora reserva-se o direito de suspender parcial ou definitivamente a participação de Participantes que incumpram qualquer das disposições constantes do presente Regulamento e todos os que considere terem um comportamento inadequado de acordo com as regras da boa-fé, que impossibilite a manutenção da sua participação na Campanha. Nestes casos, o Participante, ainda que tenha cumprido com os requisitos de participação, será excluído da Campanha e não terá direito a usufruir da Oferta.

7.4. A Promotora reserva o direito de reduzir, acrescentar ou modificar o presente Regulamento e as atividades acima mencionadas no decorrer da Campanha, em caso de motivo atendível, divulgando as alterações numa versão atualizada do mesmo, as quais entrarão em vigor após a sua publicação em <https://my-samsung.com/pt/mysamsung/offers/#/>.

7.5. A Promotora não se responsabiliza por danos, extravios, demoras, ou outros fatores alheios ao seu controlo, que respeitem à entrega da Oferta aos Participantes.

7.6. Não serão aceites reclamações referentes à Campanha após o decurso de 1 (um) mês sobre o último dia do período de redenção da Oferta da Campanha, ressalvando-se o disposto na lei aplicável.

8. Pedidos de Esclarecimento

Qualquer pedido de esclarecimentos sobre a presente Campanha, exceto os referentes aos termos de condições estabelecidos pelas próprias Insígnias Aderentes, deverá ser apresentado através da Linha de Apoio a Clientes Samsung, através do número de telefone 210 608 098, nos dias úteis das 9h00 às 20h00 (chamada para a rede fixa nacional), ou através do seguinte contacto de e-mail: campanhas.samsung@sac.pacsis.pt.